



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2024

ID: 2024.024E0700001.02.0014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº: 004736/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realização de Rodeio profissional nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024 na 34ª Exposição Agropecuária do município de Dorés do Rio Preto/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária:

00176-1500000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(05000501.1339200172.022.33903900000.1500000000000)

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 29/07/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 29/07/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 01/08/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 01/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br
<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>



- REGISTRO DE PREÇOS -

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2024

ID: 2024.024E0700001.02.0014

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 9.938/2023, de 01 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3349/2017, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realização de Rodeio profissional nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024 na 34ª Exposição Agropecuária do município de Dorés do Rio Preto/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R\$ R\$ 212.666,67 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

2.2 As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00176-1500000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(05000501.1339200172.022.33903900000.150000000000)

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item, em moeda corrente nacional;
- b) ~~Marca~~ de cada item ofertado, quando houver;
- c) ~~Modelo~~ de cada item ofertado, quando houver;
- d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.14 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.16 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.

8.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.21.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 empresas **brasileiras**;

8.22.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.22.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Sorteio.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat**.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta**.

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor**.

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portal.datatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado da empresa, constando Razão Social, CNPJ, Carimbo e assinatura do responsável, atestando que a licitante executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação, e que o desempenho foi satisfatório;
- b) Comprovante de registro ou inscrição do licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Administração - CRA;
 - b.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá efetuar o registro secundário no CRA;
 - b.2) A comprovação do vínculo do profissional dos responsáveis técnicos com a empresa vencedora da licitação poderá ser comprovada mediante Contrato, registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho;
- c) Registro pessoa jurídica junto ao CREA (conselho regional de engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- d) Registro Pessoa Física junto ao CREA e/ou CAU comprovando que o licitante tem em seu quadro permanente, na data marcada profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU (arquiteto, Eng. Civil, Eng. Mecânico);
- e) Atestado de capacidade técnica conforme especificações do edital, registrado junto ao CREA (conselho regional de engenharia e Agronomia);
- f) Certidão de acervo técnico-CAT do atestado de capacidade técnico acima descrito;
- g) Alvará de Licença e/ou Declaração de dispensa do alvará de licença da empresa junto ao corpo de bombeiros;
- h) Certificado no CADASTUR prestadora de infraestrutura de apoio para eventos e certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

organizadora de eventos;

i) Comprovante de registro ou inscrição do licitante no Instituto de Defesa Animal e Florestal - IDAF;

j) Comprovante de registro ou inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho regional de medicina veterinária (CRMV);

k) Comprovante de registro ou inscrição de pessoa física junto ao conselho regional de medicina veterinária (CRMV);

l) Carteira e/ou certificado de blaster do responsável técnico pela queima de fogos de artifícios;

m) Certificado do registro da empresa responsável pela pirotecnia expedida pelo Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos (DAME) da Polícia Civil.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).

d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados**.

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) **Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos**



interessados.

16 DO TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato/ata de registro de preços ou a Nota de Empenho.

16.2 O contrato/ata de registro de preços a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos nas minutas de Contrato e Ata de Registro de Preços deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato/ata de registro de preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato/ata de registro de preços, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços, o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

16.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8 O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato/Ata de Registro de Preços, ou no instrumento equivalente anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

16.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Dorés do Rio Preto/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes.

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL de Dorés do Rio Preto, sito ao Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, centro, tel: (28) 3559-1102, Ramal 233.

Dorés do Rio Preto/ES, 12 de julho de 2024.

Josiane Gomes Guedes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ Sim.

☐ Não.

2 – Objeto

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realização de Rodeio profissional nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024 na 34ª Exposição Agropecuária do município de Dorcas do Rio Preto/ES.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	Contratação de empresa especializada na realização de Rodeio Profissional nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024, durante as Festividades da 34ª Exposição Agropecuária de Dorcas do Rio Preto/ES: - ESTRUTURA COMPLETA DE RODEIO - - Arquibancada tubular pré-moldada com 120 (cento e vinte) metros lineares com 12 degraus montada em formato “ferradura” com F1 (curvas), com tábuas de 2,30 metros x 1,10 metros em sua passarela de acesso aos degraus; As tábuas – degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1” com encaixe travados com perfis de chapa dobrada “u” no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros, com passarela partindo a 1,20 do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do Corpo de Bombeiros com as seguintes especificações: Sala vip de 5 x 5 metros, decorada na entrada dos camarotes; - Decoração cênica, para acesso dos convidados á adentrarem na arena; - Cortina de decoração na entrada dos bretes;		01



- Arena Americana oficial de rodeio, montada em estrutura tubular metálica, com piso de areia adaptado para não agredir os animais do rodeio; - 42 Camarotes, empresariais, em estrutura metálica, dispostos de 03 andar, todos decorados com malhas tencionadas. - 08 (Dez) Bretes com Querência estilo Americano e 80 Grades p/ fechamento de pista e currais com as seguintes especificações: 08 Bretes sendo 06 de solta dos animais com: 06 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m; - 10 Portões internos no tamanho de 2,20m; - 10 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais; - 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura; - 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura por 2,00m de altura; - 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta; - 02 Portões para acesso ao interior da querência; - 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14); - Laudo técnico e Art de toda Estrutura, conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros; - Sono 80 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes com cabeça redonda feitos em ferro maciço de 1'; - 40 Grades para fundo no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14); - 40 Semi-eixos para fixação dos bretes e arena; - 40 Mãos francesas de pista; - 40 Mãos francesas de fundo; - 15 (Quinze) Touros altamente selecionados, alguns de renome nacional. Os touros deverão ter idade em 4 a 8 anos, com peso entre 600 a 900 kilos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal		
---	--	--



	do Espírito Santo. Manter no local durante o evento um profissional veterinário com seus devidos cadastros para procedimentos inerentes ao evento; - 10 (dez) Cavalos de rodeio altamente selecionados, alguns de renome nacional. Os cavalos deverão ter idade em 4 a 8 anos, com peso entre 400 a 600 kilos; - 01 (um) Veterinário Responsável Técnico para credenciamento do evento junto ao IDAF e acompanhamento do rodeio todos os dias do evento. - 01 (um) Locutor de nível nacional com experiência nos maiores rodeios do país; - 01 (um) DJ Sonoplasta; - 01 (um) Assessor de pista; - 01 (um) Locutor Comentaria de rodeio; - 01 (um) Madrinheiros (a) de rodeio com experiência; - 25 (vinte e cinco) competidores profissionais de montarias em touros e cavalos; - 02 (dois) salva-vidas profissionais de rodeio. - 01 (um) Diretor de Rodeio para organização e produção de todo o rodeio; - 04 (quatro) Porteiros e embretadores para agilidade na solta dos animais; - Premiação visando atrair competidores de renome nacional, para proporcionar um evento de alto nível para os melhores colocados no rodeio em touros e cavalos; - Seguro de Vidas para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis Nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e no 10.519, de 17 de julho de 2002; - Sistema de Sonorização Profissional para o rodeio com 02 torres P.A. Fly com 10 metros de altura e caminhão; - Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0, 50 tamanhos de cada lado ou similar; - 2 Alto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar;		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; - 2 Alto-falantes de 1000 watts cada ou similar; - 4 Amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 W de potência ou similar; - 3 Amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 W de potência ou similar; - 2 Amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 W de potência ou similar; - 4 Amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 W de potência ou similar; Mesa Digital - 32 Canais; distribuidor de energia PC 8000 – pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; - Processador LEXSEN 4x8 ou superior; - Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; - Processador DBX – PA+ 3x6 ou similar; - Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; - Equalizador TGE 2313 XS (cilclotron) ou similar ou superior; - Processador de 31 bandas duplo; - Caixa amplificadora P/ retorno do sonoplasta; - Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; - 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou superior; - 1 MICROFONE (SHURE BETA S/FIO lapela) ou equivalente; - Sistema de Iluminação Profissional composta por 14 max-brutes de 4.000 watts de potência, 20 holofotes HQI, canhão seguidor e luzes de efeito; - Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Canhão Seguidor – Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; - 14 Maxbrutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; - 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;		
--	--	--



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; - 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; - 01 Módulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; - 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; - 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída; - 02 Mesas de luz Pilot 2.000; - 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço; - Show de Iluminação com 08 Moving Head Ben, Refletores, Máquinas de Fumaça, Máquinas de Fogos, MegaStrobos, Lasers e Leds; - Queima de fogos com shows pirotécnicos todas as noites do rodeio com a seguinte especificação mínima abaixo por noite: Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina; - Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado; - Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ "rabo de pavão; - Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " giromax; - Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " crackling; - Uma bateria com 25 tubos de $\frac{3}{4}$ " bouquet de cores; - Uma torta Zeus de 64 tubos de $\frac{3}{4}$ ". - Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm; - Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm; - Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata; - Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 $\frac{1}{2}$" efeito crackling; - Doze chuveirões de 1 $\frac{1}{2}$" prata; Show piro musical duração de 3 minutos contendo: 144 pç foguete unitários 1,5" 4 pç leque torta meteoro 8 pç torta collora rain 36 tubos 2 pç torta mxw 135 tubos 8 pç torta akira 16 tubos 4 pç leque arabia em w 6 pç carrocel giratório 3 estágios 6 pç torta ilusion 235 tubos; - 01 (Uma) atração típica de rodeio para todas as noites de rodeio, sendo como opcional: Cavalos Adestrados, Taxi Maluco,		
---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

	Motoqueira (o) maluca (o), ou imagens Santa. Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento. - Os touros deslocados para o evento serão munidos com todos os Documentos Sanitários relativos aos exames exigidos pelo IDAF, além da Guia de Transporte Animal, GTA. Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra que vier a contratar. Promover a manutenção adequada de todos os seus equipamentos, atendendo previamente a todas as exigências legais atinentes à sua atividade, tais como preparar e fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos camarotes, arquibancadas, bretes e arena mobilizados para o evento. Responder por todos e quaisquer danos ou acidentes decorridos da prestação de serviço contratado. Arcar com eventuais despesas com acidentados na estrutura e no rodeio.		
--	--	--	--

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica

5 – Capacidade Técnica

Para comprovação de Capacidade Técnica a empresa deverá apresentar:

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado da empresa, constando Razão Social, CNPJ, Carimbo e assinatura do responsável, atestando que a licitante executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação, e que o desempenho foi satisfatório;

b) Comprovante de registro ou inscrição do licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Administração – CRA;

b.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá efetuar o registro secundário no CRA;

b.2) A comprovação do vínculo do profissional dos responsáveis técnicos com a empresa vencedora da licitação poderá ser comprovada mediante Contrato, registro na Carteira Profissional, Ficha de Emprego ou Contrato de Trabalho;



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- c) Registro pessoa jurídica junto ao CREA (conselho regional de engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
- d) Registro Pessoa Física junto ao CREA e/ou CAU comprovando que o licitante tem em seu quadro permanente, na data marcada profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU (arquiteto, Eng. Civil, Eng. Mecânico).
- e) Atestado de capacidade técnica conforme especificações do edital, registrado junto ao CREA (conselho regional de engenharia e Agronomia).
- f) Certidão de acervo técnico-CAT do atestado de capacidade técnico acima descrito.
- g) Alvará de Licença e/ou Declaração de dispensa do alvará de licença da empresa junto ao corpo de bombeiros.
- h) Certificado no CADASTUR prestadora de infraestrutura de apoio para eventos e certificado de organizadora de eventos.
- i) Comprovante de registro ou inscrição do licitante no Instituto de Defesa Animal e Florestal - IDAF
- j) Comprovante de registro ou inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho regional de medicina veterinária (CRMV).
- k) Comprovante de registro ou inscrição de pessoa física junto ao conselho regional de medicina veterinária (CRMV).
- l) Carteira e/ou certificado de blaster do responsável técnico pela queima de fogos de artifícios.
- m) Certificado do registro da empresa responsável pela pirotecnia expedida pelo Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos (DAME) da Polícia Civil.

6 – Capacidade Financeira

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

7– Contextualização e Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de empresa especializada em realização de rodeio, objetivando apresentações na 34ª Exposição Agropecuária do município de Dorcas do Rio Preto/ES. Trata-se de uma festa popular tradicional no Município, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

o evento. Dorcas do Rio Preto é uma cidade em que os habitantes em sua maioria residem na zona rural e o rodeio é uma prática recreativa aceita pela maioria da população, além de proporcionar um significativo aspecto econômico para o Município, pois movimentam vários setores ligados ao turismo, atraindo visitantes e trazendo renda e o estímulo ao turismo cultural.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MÉDIO

Item	Descrição	Quant.	Preço Total
	Contratação de empresa especializada na realização de Rodeio Profissional nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024, durante as Festividades da 34ª Exposição Agropecuária de Dorcas do Rio Preto/ES: - ESTRUTURA COMPLETA DE RODEIO - - Arquibancada tubular pré-moldada com 120 (cento e vinte) metros lineares com 12 degraus montada em formato “ferradura” com F1 (curvas), com tábuas de 2,30 metros x 1,10 metros em sua passarela de acesso aos degraus; As tábuas – degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1” com encaixe travados com perfis de chapa dobrada “u” no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros, com passarela partindo a 1,20 do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do Corpo de Bombeiros com as seguintes especificações: Sala vip de 5 x 5 metros, decorada na entrada dos camarotes; - Decoração cênica, para acesso dos convidados á adentrarem na arena; - Cortina de decoração na entrada dos bretes; - Arena Americana oficial de rodeio, montada em estrutura tubular metálica, com piso de areia adaptado para não agredir os animais do rodeio; - 42 Camarotes, empresariais, em estrutura metálica, dispostos de 03 andar, todos decorados com malhas tencionadas. - 08 (Dez) Bretes com Querência estilo Americano e 80 Grades p/ fechamento de pista e currais com as seguintes especificações: 08	01	R\$206.000,00



Bretes sendo 06 de solta dos animais com: 06 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m; - 10 Portões internos no tamanho de 2,20m; - 10 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais; - 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura; - 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura por 2,00m de altura; - 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta; - 02 Portões para acesso ao interior da querência; - 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14); - Laudo técnico e Art de toda Estrutura, conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros; - Sono 80 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes com cabeça redonda feitos em ferro maciço de 1'; - 40 Grades para fundo no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14); - 40 Semi-eixos para fixação dos bretes e arena; - 40 Mãos francesas de pista; - 40 Mãos francesas de fundo; - 15 (Quinze) Touros altamente selecionados, alguns de renome nacional. Os touros deverão ter idade em 4 a 8 anos, com peso entre 600 a 900 kilos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo. Manter no local durante o evento um profissional veterinário com seus devidos cadastros para procedimentos inerentes ao evento; - 10 (dez) Cavalos de rodeio altamente selecionados, alguns de renome nacional. Os cavalos deverão ter idade em 4 a 8 anos, com peso entre 400 a 600 kilos;		
--	--	--



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- 01 (um) Veterinário Responsável Técnico para credenciamento do evento junto ao IDAF e acompanhamento do rodeio todos os dias do evento. - 01 (um) Locutor de nível nacional com experiência nos maiores rodeios do país; - 01 (um) DJ Sonoplasta; - 01 (um) Assessor de pista; - 01 (um) Locutor Comentaria de rodeio; - 01 (um) Madrinheiros (a) de rodeio com experiência; - 25 (vinte e cinco) competidores profissionais de montarias em touros e cavalos; - 02 (dois) salva-vidas profissionais de rodeio. - 01 (um) Diretor de Rodeio para organização e produção de todo o rodeio; - 04 (quatro) Porteiros e embretadores para agilidade na solta dos animais; - Premiação visando atrair competidores de renome nacional, para proporcionar um evento de alto nível para os melhores colocados no rodeio em touros e cavalos; - Seguro de Vidas para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis Nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e no 10.519, de 17 de julho de 2002; - Sistema de Sonorização Profissional para o rodeio com 02 torres P.A. Fly com 10 metros de altura e caminhão; - Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0, 50 tamanhos de cada lado ou similar; - 2 Alto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; - 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; - 2 Alto-falante ks de 1000 watts cada ou similar; - 4 Amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 W de potência ou similar; - 3 Amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 W de potência ou similar;		
---	--	--



- 2 Amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 W de potência ou similar; - 4 Amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 W de potência ou similar; - Mesa Digital -32 Canais; - Distribuidor de energia PC 8000 – pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; - Processador LEXSEN 4x8 ou superior; - Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; - Processador DBX – PA+ 3x6 ou similar; - Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; - Equalizador TGE 2313 XS (cilclotron) ou similar ou superior; - Processador de 31 bandas duplo; - Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta; - Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; - 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou superior; - 1 MICROFONE (SHURE BETA S/FIO lapela) ou equivalente; - Sistema de Iluminação Profissional composta por 14 max-brutes de 4.000 watts de potência, 20 holofotes HQI, canhão seguidor e luzes de efeito; - Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Canhão Seguidor – Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; - 14 Maxbrutes de 4.000 watts, 20 HQIs coloridas com 400 watts cada; - 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; - 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; - 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; - 01 Módulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; - 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; - 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;		
--	--	--



- 02 Mesas de luz Pilot 2.000; - 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço; - Show de Iluminação com 08 Moving Head Ben, Refletores, Máquinas de Fumaça, Máquinas de Fogos, MegaStrobos, Lasers e Leds; - Queima de fogos com shows pirotécnicos todas as noites do rodeio com a seguinte especificação mínima abaixo por noite: Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina; - Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado; - Uma bateria com 25 tubos de ¾ “rabo de pavão; - Uma bateria com 25 tubos de ¾ “ giromax; - Uma bateria com 25 tubos de ¾ “ crackling; - Uma bateria com 25 tubos de ¾ “ bouquet de cores; - Uma torta Zeus de 64 tubos de ¾ “. - Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm; - Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm; - Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata; - Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 ½” efeito crackling; - Doze chuveirões de 1 ½” prata; Show piro musical duração de 3 minutos contendo: 144 pç foguete unitarios 1,5" 4 pç leque torta meteoro 8 pç torta collora rain 36 tubos 2 pç torta mwx 135 tubos 8 pç torta akira 16 tubos 4 pç leque arabia em w 6 pç carrocel giratório 3 estágios 6 pç torta ilusion 235 tubos; - 01 (Uma) atração típica de rodeio para todas as noites de rodeio, sendo como opcional: Cavalos Adestrados, Taxi Maluco, Motoqueira (o) maluca (o), ou imagens Santa. Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento. - Os touros deslocados para o evento serão munidos com todos os Documentos Sanitários relativos aos exames exigidos pelo IDAF, além da Guia de Transporte Animal, GTA. Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra que vier a contratar. Promover a manutenção adequada de todos os seus equipamentos, atendendo previamente a todas as exigências legais atinentes à sua atividade, tais como preparar e fornecer ART		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

(Anotação de Responsabilidade Técnica) dos camarotes, arquibancadas, bretes e arena mobilizados para o evento. Responder por todos e quaisquer danos ou acidentes decorridos da prestação de serviço contratado. Arcar com eventuais despesas com acidentados na estrutura e no rodeio.		
TOTAL		R\$ 212.666,67

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	Tiago Raimundo da Silva – Produções TR	18.133.704/0001-06
02	TJ Rodeios Produções e Eventos LTDA	02.473.201/0001-31
03	Oriane da Silveira Roberto Filho - ME	29.185.815/0001-74

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 212.666,67 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete)
-----------------------------------	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 176

Fonte: 15000000000 – Recursos Ordinários

170400000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

170500000000 - Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo



9 – Interesse Público

Considerando que se tornou tradição a realização na Exposição Agropecuária do município com rodeios e concursos leiteiros, as festas representam a garantia de lazer, animação a todos os munícipes e ao grande número de turistas que circulam pela cidade durante a realização deste evento. Resultando assim, em um aumento da circulação da economia, movimentando o comércio da cidade, além da importância da Festa Agropecuária para valorização de um Município de atividade Agrícola e Pecuária.

10 – Tipo de Contratação

	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	x	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

	Única		Mensal
	Parcelado	x	Por demanda
	Outro (Condição especial)		

Condição Especial:

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- a) Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Certidão de falência e recuperação judicial;
- c) Certidão Municipal;
- d) Certidão Federal;
- e) Certidão FGTS;
- f) Certidão trabalhista;
- g) Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo e-mail cultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3559 1241 – Josiane Guedes

15 – Local de Entrega/Execução

Locais diversos do município de Dorcas do Rio Preto, onde acontecem as festividades do calendário Municipal de Festas.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

13, 14 e 15 de setembro de 2024.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo (a) Fiscal do Contrato.

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica

19 – Reajuste.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica

23 – Aceite Definitivo

Não se aplica

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a

Rua Salo Rodrigues Figueiredo nº 10 – Centro – Dorcas do Rio Preto/ES – CEP 29580-000

E-mail: cultura@pmdrp.es.gov.br, tel: (28) 3559-1241



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

Sim

☒

Não

☐

Não se aplica

29 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015046, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

30 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015972, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

31 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015046, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

32 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015972, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

33 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015046, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

34 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015972, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

35 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015046, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

36 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015972, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

37 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015046, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

38 – Autorização do responsável para abertura do processo licitatório.

Cleudenir José de Carvalho Neto, Prefeito Municipal, Matrícula: 014686, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

39 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015972, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

40 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015046, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

41 – Nomeação do Gestor do Contrato

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015046.

42 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula: 015972

43 – Aprovação do Secretário da Pasta

Josiane Guedes Gomes.

Josiane Guedes Gomes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2024.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. Sª. a nossa Proposta de Preços para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realização de Rodeio profissional nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024 na 34ª Exposição Agropecuária do município de Dores do Rio Preto/ES, conforme especificado abaixo.

Validade da Proposta: _____ dias.

CNPJ da Empresa: _____

(Local), de de

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	LOTE 01						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003239	RODEIO PROFISSIONAL Contratação de empresa especializada na realização de Rodeio Profissional nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024, durante as Festividades da 34ª Exposição Agropecuária de Dorés do Rio Preto/ES: - ESTRUTURA COMPLETA DE RODEIO - - Arquibancada tubular pré-moldada com 120 (cento e vinte) metros lineares com 12 degraus montada em formato "ferradura com F1 (curvas), com tábuas de 2,30 metros x 1,10 metros em sua passarela de acesso aos degraus; - As tábuas – degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros, com passarela partindo a 1,20 do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do Corpo de Bombeiros com as seguintes especificações: Sala vip de 5 x 5 metros, decorada na entrada dos camarotes; - Decoração cênica, para acesso dos convidados á adentrarem na arena; - Cortina de decoração na entrada dos bretes; - Arena Americana oficial de rodeio, montada em estrutura tubular metálica, com piso de areia adaptado para não agredir os animais do rodeio; - 42 Camarotes, empresariais, em estrutura metálica, dispostos de 03 andar, todos decorados com malhas tencionadas. - 08 (Dez) Bretes com Querência estilo Americano e 80 Grades p/ fechamento de pista e currais com as seguintes especificações: 08 Bretes sendo 06 de solta dos animais com: 06 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m; - 10 Portões internos no tamanho de 2,20m; - 10 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais; - 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura; - 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura por 2,00m de altura; - 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta; - 02 Portões para acesso ao interior da querência; - 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5" na chapa 14); - Laudo técnico e Art de toda Estrutura, conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros; - Sono 80 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes com cabeça redonda feitos em ferro maciço de 1"; - 40 Grades para fundo no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5" na chapa 14); - 40 Semi-eixos para fixação dos bretes e arena; - 40 Mãos francesas de pista; - 40 Mãos francesas de fundo; - 15 (Quinze) Touros altamente selecionados, alguns de renome nacional. Os touros deverão ter idade em 4 a 8 anos, com peso entre 600 a 900 kilos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo. Manter no local durante o evento um profissional veterinário com seus devidos cadastros para procedimentos inerentes ao evento; - 10 (dez) Cavalos de rodeio altamente selecionados, alguns de renome nacional. Os cavalos deverão ter idade em 4 a 8 anos, com peso entre 400 a 600 kilos; - 01 (um) Veterinário Responsável Técnico para credenciamento do evento junto ao IDAF e acompanhamento do rodeio todos os dias do evento. - 01 (um) Locutor de nível nacional com experiência nos maiores rodeios do país; - 01 (um) DJ Sonoplasta; - 01 (um) Assessor de pista; - 01 (um) Locutor Comentaria de rodeio; - 01 (um) Madrinheiros (a) de rodeio com experiência; - 25 (vinte e cinco) competidores profissionais de montarias em touros e cavalos; - 02 (dois) salva-vidas profissionais de rodeio. - 01 (um) Diretor de Rodeio para organização e produção de todo o rodeio; - 04 (quatro) Porteiros e embretadores para agilidade na solta dos animais; - Premiação visando atrair competidores de renome nacional, para proporcionar um evento de alto nível para os melhores colocados no rodeio em touros e cavalos; - Seguro de Vidas para todos os Profissionais envolvidos no		SRV	1	212.666,67	212.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote		LOTE 01					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		Rodeio em cumprimento das leis Nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e no 10.519, de 17 de julho de 2002; - Sistema de Sonorização Profissional para o rodeio com 02 torres P.A. Fly com 10 metros de altura e caminhão; - Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0, 50 tamanhos de cada lado ou similar; - 2 Alto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; - 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; - 2 Alto-falante ks de 1000 watts cada ou similar; - 4 Amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 W de potência ou similar; - 3 Amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 W de potência ou similar; - 2 Amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 W de potência ou similar; - 4 Amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 W de potência ou similar; - Mesa Digital; - 32 Canais; - Distribuidor de energia PC 8000 – pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; - Processador LEXSEN 4x8 ou superior; - Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; - Processador DBX – PA+ 3x6 ou similar; - Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; - Equalizador TGE 2313 XS (cilclotron) ou similar ou superior; - Processador de 31 bandas duplo; - Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta; - Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; - 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou superior; - 1 MICROFONE (SHURE BETA S/FIO lapela) ou equivalente; - Sistema de Iluminação Profissional composta por 14 max-brutes de 4.000 watts de potência, 20 holofotes HQL, canhão seguidor e luzes de efeito; - Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; - 14 Maxbrutes de 4.000 watts, 20 HQLs coloridas com 400 watts cada; - 08 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior; - 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; - 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; - 01 Módulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; - 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; - 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída; - 02 Mesas de luz Pilot 2.000; - 08 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço; Show de Iluminação com 08 Moving Head Ben, Refletores, Máquinas deFumaça, Máquinas de Fogos, MegaStrobos, Lasers e Leds; - Queima de fogos com shows pirotécnicos todas as noites do rodeio com a seguinte especificação mínima abaixo por noite: Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina; - Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado; - Uma bateria com 25 tubos de ¾ "rabo de pavão; - Uma bateria com 25 tubos de ¾ " giromax; - Uma bateria com 25 tubos de ¾ " crackling; - Uma bateria com 25 tubos de ¾ " bouquet de cores; - Uma torta Zeus de 64 tubos de ¾ "; - Uma torta Napoleon de 132 tubos mistos 22 mm e 32 mm; - Uma torta Imperatriz de 60 tubos 32 mm; - Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata; - Uma detonação eletrônica em volta da arena com 18 tubos de 1 ½" efeito crackling; - Doze chuveirões de 1 ½" prata; Show piro musical duração de 3 minutos contendo: 144 pç foguete unitarios 1,5 4 pç leque torta meteoro 8 pç torta collora rain 36 tubos 2 pç torta mxw 135 tubos 8 pç torta akira 16 tubos 4 pç leque arabia em w 6 pç carrocel giratório 3 estágios 6 pç torta ilusion 235 tubos; - 01 (Uma) atração típica de rodeio para todas as noites de rodeio, sendo como opcional: Cavalos Adestrados, Taxi Maluco, Motoqueira (o) maluca (o), ou imagens Santa. Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento. - Os touros deslocados para o evento serão munidos com todos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote		LOTE 01					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		os Documentos Sanitários relativos aos exames exigidos pelo IDAF, além da Guia de Transporte Animal, GTA. Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra que vier a contratar. Promover a manutenção adequada de todos os seus equipamentos, atendendo previamente a todas as exigências legais atinentes à sua atividade, tais como preparar e fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos camarotes, arquibancadas, bretes e arena mobilizados para o evento. Responder por todos e quaisquer danos ou acidentes decorridos da prestação de serviço contratado. Arcar com eventuais despesas com acidentados na estrutura e no rodeio.					
Valor Total do Lote							212.666,67
Valor Total Geral							212.666,67



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº xxx/2024
Processo nº 004736/2024
Pregão Eletrônico nº 000027/2024
ID: 2024.024E0700001.02.0014

Ata de Registro de Preços nº xxx/2024, que entre si celebram o Município de Dorés do Rio Preto/ES e a empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.013/2022 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 000027/2024, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, n.º 122, Centro, Dorés do Rio Preto/ES, CEP 29.580- 000, neste ato representada pelo Exmo. Sr Prefeito Municipal, abaixo subscrito, Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto, adiante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxxx@xxxxx.com.br, [<mailto:xxxxxxxxxx@xxxxx.com.br>](mailto:xxxxxxxxxx@xxxxx.com.br) representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COM PROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

- 1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.
- 1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 4.013/2022.
- 1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal 4.013/2022 e suas alterações.
- 1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº Municipal 4.013/2022.

1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente - autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.013/2022.

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realização de Rodeio profissional nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024 na 34ª Exposição Agropecuária do município de Dorés do Rio Preto/ES., conforme detalhamento constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. **SECRETARIA DE XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ **xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **000027/2024**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Dorés do Rio Preto/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. A solicitação de fornecimento/execução dos produtos/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega/execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

7.4. A entrega/execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de xx (xxxxxxx) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

7.5. As demais condições do fornecimento/execução encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

a) Gestor: XXXXXXXX

b) Fiscal: XXXXXXXXXXXXXXXX;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. Em atendimento ao Decreto Municipal 4.013/2022 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), **no prazo máximo de até 60 dias** observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Dores do Rio Preto/ES, XX DE XXXXXXXX DE 20XX.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO:

Ata de Registro de Preços nº xxx/2024
Processo nº 004736/2024
Pregão Eletrônico nº 000027/2024
ID: 2024.024E0700001.02.0014

A parte abaixo identificada e devidamente representada formaliza o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para eventual fornecimento, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 4.013/2022, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/202X, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx- xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, <<mailto:xxxxxxxxx@xxxxx.com.br>> representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços e tem por finalidade a formação de CADASTRO RESERVA para eventual fornecimento, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA declara que aceita cotar seus bens/serviços nas mesmas condições (quantidades, valores e obrigações) pactuadas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação aplicável à matéria, em especial o Decreto Municipal nº 4.013/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Dorés do Rio Preto/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Declara a parte aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Dorés do Rio Preto/ES, _____ de _____ de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX XXXXXX XXXXXX
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA
RG: XXX.XXX - XXX/XX